



PROJETO DE LEI Nº. 60

7 de maio de 2026

“Altera a Lei nº 6.264, de 8 de setembro de 2021, que proíbe o tabagismo nos locais que especifica. ”

Art. 1º. Altera o inciso V e inclui o inciso XIV no artigo 1º da Lei nº 6.264, de 8 de setembro de 2021:

“Art. 1º (...)

V - Os hospitais, postos de saúde e congêneres;

(...)

XIV - no entorno de creches e instituições de ensino públicas e privadas, a menos de 20 (vinte) metros de seus acessos principais, durante os horários de entrada, saída dos alunos, intervalos e recreios, quando houver circulação externa de estudantes.

(...)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de maio de 2026.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB



PROJETO DE LEI Nº. 60

7 de maio de 2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ampliar a proteção prevista na Lei nº 6.264, de 8 de setembro de 2021, acrescentando ao rol de locais livres do tabagismo o entorno de instituições de ensino públicas e privadas, durante os horários de entrada, saída dos alunos e intervalos e recreios, quando houver circulação externa de estudantes.

A medida se justifica pela necessidade de resguardar a saúde de crianças e adolescentes, grupo especialmente vulnerável aos efeitos nocivos do fumo passivo. Diversos estudos científicos comprovam que a exposição e aos produtos ligado ao tabagismo, mesmo em ambientes abertos, pode ocasionar problemas respiratórios e prejudicar o desenvolvimento saudável dos menores.

Com a alteração proposta, a legislação municipal fortalece a política de prevenção em saúde pública e harmoniza-se com o princípio da proteção integral da criança e do adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de maio de 2026.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=ZYEV-0326-7664-0284> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZYEV-0326-7664-0284

Câmara Municipal de Botucatu, 7 de maio de 2026

Botucatu, 7 de maio de 2026